

### ANEXO III - INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

- 1) Informações a serem inseridas no sistema
  - a) Título da proposta
  - b) Categoria: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL, COM ALTO INVESTIMENTO NA CIDADE; PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL; OU PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS
  - c) Logline (máx. 250 caracteres)
  - d) Tipo: **FICÇÃO, ANIMAÇÃO, REALITY SHOW ou JOGO ELETRÔNICO**
  - e) Organização temporal: SERIADA ou NÃO SERIADA
  - f) Número de episódios (se for o caso):
  - g) Duração por episódio (se for o caso):
  - h) Duração total prevista:
  - i) Diretor (a):
  - j) É adaptação de obra intelectual de terceiros: **SIM ou NÃO**
  - k) Detém Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional: **SIM ou NÃO**
  - l) Visão / abordagem estética do (a) diretor (a) (máx. 2.500 caracteres)
  - m) Pontos fortes da proposta (máx. 2.500 caracteres)
  - n) Perfil do público alvo (máx. 1.000 caracteres)
  - o) Locações que pretende utilizar no Rio de Janeiro
  - p) Estratégias de alcance ao público alvo (máx. 1.000 caracteres)
  - q) Link para o filme, material filmado ou protótipo jogável (se for o caso):
  - r) Valor total a ser investido na cidade do Rio de Janeiro (incluindo o valor solicitado à RIOFILME):
  - s) Valor solicitado à RIOFILME:
- 2) Documentos a serem inseridos no sistema:
  - a) Comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição no edital
  - b) Declarações obrigatórias do proponente (ANEXO I)
  - c) Argumento
  - d) Roteiro (nos casos de FICÇÃO, ANIMAÇÃO e REALITY SHOW); Roteiro com identificação do local em que se passa cada cena (nos casos de FICÇÃO, ANIMAÇÃO e REALITY SHOW, em que se solicite 35% do valor do orçamento como investimento da RioFilme); ou, no caso de JOGO ELETRÔNICO, Game Design Document contendo:
    - i) Plataforma(s) a que se destina o jogo (ex.: PS4, XBoX, Windows, Android, iOS etc)
    - ii) Apresentação (contendo as premissas centrais, temas de fundo, gênero, elementos centrais da jogabilidade e enredo base, se houver)
    - iii) Personagens (Caso trate-se de um jogo com elementos narrativos, descrever os personagens principais)
    - iv) Universo (Caso trate-se de um jogo com elementos narrativos, descrever o universo em que o jogo se passa, suas leis físicas, psicológicas e sociais, e como elas influenciam as ações dos personagens e a jogabilidade)
    - v) Enredo (Caso trate-se de um jogo com elementos narrativos, descrever a história completa do jogo, incluindo as alternativas narrativas, caso existam)
    - vi) Jogabilidade (apresentação da mecânica de jogo, incluindo: o papel do jogador e seus objetivos, regras do jogo, sistema de recompensas, interface e controle sobre o jogo; regras físicas particulares que afetem a jogabilidade, especificidades da interatividade e opções de jogo)

- vii) Estrutura (apresentação completa das missões, desafios, cut scenes, e fases que compõem o jogo)
  - viii) Layouts Conceituais (5 (cinco) à 10 (dez) layouts conceituais retratando personagens, cenários ou outros elementos que caracterizem o estilo gráfico da proposta.)
- e) Arte Conceitual (apenas para projetos de ANIMAÇÃO): 5 (cinco) à 10 (dez) imagens conceituais retratando personagens, cenários e outros elementos que caracterizam o estilo gráfico da proposta.
  - f) Planilha Orçamentária (ANEXO IV)
  - g) Cronograma (ANEXO V)
  - h) Currículo PROPONENTE (ANEXO VI)
  - i) Currículo e Carta de Anuência de pelo menos 3 (três) chefes de equipes técnicas ou artísticas, brasileiros residentes no município do Rio de Janeiro a ao menos 2 anos (ANEXO VIII) (exclusivamente nos casos de propostas inscritas na LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS)
  - j) Cópia de documento oficial de identificação com foto de pelo menos 3 (três) chefes de equipes técnicas ou artísticas residentes a mais de 2 (dois) anos no município do Rio de Janeiro; (exclusivamente nos casos de propostas inscritas na LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS)
  - k) Cópia de dois comprovantes de residência no município do Rio de Janeiro emitido no nome de pelo menos 3 (três) chefes de equipes técnicas ou artísticas residentes há mais de 2 (dois) anos no Rio de Janeiro (exclusivamente nos casos de propostas inscritas na LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS). Serão aceitos quaisquer comprovantes de residência emitidos por instituições reconhecidas em âmbito nacional, estadual ou municipal, públicas ou privadas, desde que contenham no documento o nome do profissional indicado, o endereço e a data de emissão. O PROPONENTE deverá anexar dois documentos num único PDF, sendo:
    - i) 1 comprovante emitido há pelo menos 2 (dois) anos do momento da inscrição;
    - ii) 1 comprovante emitido até um mês do momento da inscrição;
    - iii) Na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, os profissionais deverão enviar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo publicado no ANEXO XIII do EDITAL.
  - l) Contrato firmado com o INTERVENIENTE
  - m) Contrato de Cessão Opção de Cessão, de Direitos autorais para Adaptação de Obra intelectual original de terceiros (se for o caso)
  - n) Carta de Anuência de Personalidades Envolvidas conforme ANEXO VII ou outro instrumento jurídico assinado que contenha as mesmas disposições (se for o caso)
  - o) Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional (se for o caso)
  - p) Comprovantes de captação de recursos de outras fontes (se for o caso)
  - q) Formulário de Impacto Econômico e Estratégia de comunicação pública (ANEXO VIII)